



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Vitor Bruno da Costa Junior
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 8184764-2 inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 014173117-52, representante legal do atleta LARA DIAS DA COSTA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, VITOR BRANCO DA COSTA JÚNIOR, portador(a) do RG/CNH

08184364-2 e CPF nº 014173117-62, representante legal do ATLETA

domiciliado na AVENIDA JOSÉ LUIZ FERREZ

nº 550 bairro RECREIO município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

LARA D'AZEVEDO DA COSTA

nascido(a) em 24/05/16, RG nº 32549844-2, CPF nº 193.081.807-61,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BARRA MARSA

Nome do Atleta: LARA D'AZEVEDO DA COSTA

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta Lara d'azevedo da costa

Rio de Janeiro, 02 de MARÇO de 2026.



IDENTIDADES FILHOS



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **32.549.844-2** DATA DE EXPEDIÇÃO **22/02/2019**

NOME **LARA D' AZEVEDO DA COSTA** VALIDADE: **24/05/2034**

FILIAÇÃO
VITOR BRANCO DA COSTA JUNIOR

TATIANA FERREIRA D' AZEVEDO DA COSTA

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ DATA DE NASCIMENTO **24/05/2016**

DOC. ORIGEM
C. NASC LIV 00029A FLS 147 TERM 0002547 C 006

RIO DE JANEIRO RJ

CPF **193.081.807-61**

001 1 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE ANDRÉ DE
SANTANA
ID: 0382294-3

0349

Scanned with CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E DESENVOLVIMENTO EC
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Polegar Direito **0349**

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE





AC

DRA. ANA CLAUDIA OLIVEIRA
ALERGISTA E IMUNOLOGISTA
CRM 5264809-4

boxa D Aguedo de Corte

Atento para os devidos

feitos que a paciente

acusa atendo esta anotação

a prática atuidade

preco

10/03/2026

Dra. Ana Claudia Oliveira
Clínica Médica - Alergia e Imunologia
CRM: 5264809-4

@draanaclaudiaoliveira

(21) 3411.3789 / (21) 99955.6506

Av. das Américas 19019, sala 303
Recreio Shopping - Recreio/RJ